



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

atuado em 07/12/2016 17:41:39.
Folha nº 01 de 01
Nº 01-540-210
Administração Municipal
RE 100400

PROJETO DE LEI Nº

PL

570/2016

Institui o programa "SEGUNDA SEM CARNE" a ser implantado na rede de ensino no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o Programa "Segunda sem Carne" a ser implantado, às segundas-feiras, em todas as refeições oferecidas aos alunos da rede municipal de educação.

Parágrafo Único. As refeições de que trata o *caput* deverão ser oferecidas sem carne e seus derivados.

ART. 2º. Constituem-se objetivos do Programa "Segunda sem carne":

I - A conscientização dos benefícios obtidos a partir do consumo de alimentos sem proteína de origem animal

II - O compromisso com as gerações futuras em relação ao impacto ambiental causado pela produção em larga escala de animais para consumo humano.

III - O estímulo à formação de outros hábitos alimentares alternativos à carne

ART. 3º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu órgão competente, o planejamento, a coordenação, a execução e a fiscalização do Programa "Segunda sem Carne".

ART. 4º O Poder executivo promoverá a formação dos educadores e profissionais envolvidos no preparo dos alimentos.

Art. 5º. O Executivo deverá oferecer alternativas alimentares compostas de proteínas de origem vegetal a fim de complementar os nutrientes necessários à alimentação adequada aos alunos.

ART. 6º Este Programa não se aplica aos estudantes que, comprovadamente, por orientação médica, necessitem da proteína de origem animal.

ART. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ART. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL
Vereador Líder do PSB

06 DEZ 2016
SOP. 42

15228 05/12/2016 016529 - Protocolo Legislativo - 598.22

Matéria PL 570/2016. JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2 e 3

Em 7/12/16

Adelina Picone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

autuado em 07/12/2016 17:41:39.
Folha nº 02 do processo fls. 2
Nº 01.570 - 16
Adeline Cio - 6
RF 100 408

JUSTIFICATIVA:

Este Programa vem ao encontro a recomendações das Conferências Internacionais sobre meio ambiente, bem como a Resolução 2013 do Programa Município Verde Azul que estimula e capacita as prefeituras e os estados a implementarem e desenvolverem uma agenda ambiental estratégica.

Desde "a Rio + 20", um relatório elaborado pela WWF (World Wildlife Fund) que recomenda a "Segunda sem carne" como forma de reduzir a pegada ecológica das cidades, especialmente, da Cidade de São Paulo.

Vivemos um período de extrema crise ambiental que vai do aquecimento global à perda da biodiversidade, incluindo as mudanças climáticas e as diversas doenças que afligem a população humana.

Este Projeto de Lei tem por escopo promover o debate com a sociedade, bem como contribuir para melhoria da qualidade das futuras gerações.

Sala das Sessões

ELISEU GABRIEL
Vereador Líder do PSB